

LEI MUNICIPAL N.º 3.497/2020

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 052/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.187 – **Programa Increm. Temp. Enfrentam. COVID-19 –Portaria 378/2020**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.187 – **Programa Increm. Temp. Enfrentam. COVID-19 –Portaria 378/2020**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (6432) R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.10.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento